



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA

Av. São Pedro - 752 – Centro / CEP: 68.618-000

CNPJ: 84.263.862/0001-05

PARECER Nº 1.130/2022/CI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04.7.014/2022

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.535/TCM de 01 de julho de 2014, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do Processo Administrativo nº **04.7.014/2022**, referente ao procedimento de **INEXIGIBILIDADE Nº 014/2022**, que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO “CLÍNICO GERAL”, NO HOSPITAL MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ/PA.**

O Contrato nº **192.2022.04.7.014** celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e a pessoa física: **HUDSON TAYLOR DE ALMEIDA PINHEIRO PIRES**, inscrita no CPF sob Nº **025.711.332-09** e **CREMEC Nº 17642** com o valor global de **R\$ 82.450,00** (oitenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais), dividido em 05 (cinco) parcelas de **R\$ 16.490,00** (dezesseis mil, quatrocentos e noventa reais). O contrato é originário do processo de Inexigibilidade já identificado e terá validade de 04 de agosto de 2022 até 05 (cinco) meses após a assinatura do contrato, com base nas regras insculpidas pelo **art. 25 incisos II da Lei nº 8.666/1993** e demais instrumentos legais correlatos. Declara ainda, que o processo e o contrato encontram-se:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases internas, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

(x) revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, embora apresente a (s) seguinte ressalva (s):

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo, bem como, o Contrato, supramencionados encontram-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de





ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA

Av. São Pedro - 752 – Centro / CEP: 68.618-000

CNPJ: 84.263.862/0001-05

que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação do Ministério Público Estadual, para providências alçada.

Nova Esperança do Piriá/PA 03 de agosto de 2022.

ANTONIO ARNALDO OLANDA DE SOUZA
Controlador Interno
Decreto nº 127/2021

